



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/87

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 15/87, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **CRYPTIC HOLDINGS, LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 015 979, com sede em 167, Merchants Street, Valletta, Malta, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 15/87 emitido em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete e averbamentos emitidos em onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito e vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, relativo ao Loteamento denominado “Atlântico” (Junção dos Lotes n.º 97 e 98)**, que incide sobre os prédios sitos no Loteamento Atlântico, Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dois mil duzentos e trinta e sete, barra, mil novecentos e oitenta e sete, doze, vinte e oito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil oitocentos e trinta e três e número dois mil duzentos e trinta e oito, barra, mil novecentos e oitenta e sete, doze, vinte e oito, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e cinco de Março de dois mil e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 97 e n.º 98, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implantação (m ²)	Área Max. de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
97/98	3 760	940	940	1	2	1	Moradia Unifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 97 e n.º 98, num só, passando a ser designado por Lote n.º 97/98;-----

-----Para os restantes lotes, mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 15/87 emitido em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete e averbamentos emitidos em onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito e vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 97/98 são os que constam no regulamento do loteamento anexo ao alvará de loteamento n.º 15/87 emitido em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 1 de Setembro de 2009-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----



Câmara Municipal de Loulé

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 01/09/2009-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/18553/2009, em 21/08/2009-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----